



03/02/2022

Número: **0800061-37.2019.8.15.0301**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **2ª Vara Mista de Pombal**

Última distribuição : **28/01/2019**

Valor da causa: **R\$ 4.050,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
RAELSON DE SOUSA RIBEIRO (AUTOR)		JAQUES RAMOS WANDERLEY (ADVOGADO)	
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)		SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
53951603	03/02/2022 12:52	Petição	Petição
53951605	03/02/2022 12:52	2604293_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_03	Outros Documentos
53951606	03/02/2022 12:52	2604293_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_02	Outros Documentos
53951607	03/02/2022 12:52	2604293_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_01	Outros Documentos

ANEXO





Cálculo de Atualização Monetária

Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	RETROAGIMOS OS CALCULOS EM 1 MES
Valor Nominal	R\$ 2.531,25
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Dezembro/2017 a Dezembro/2021
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	15/05/2019 a 24/01/2022
Honorários (%)	10 %

Dados calculados		
Fator de correção do período	1461 dias	1,249488
Percentual correspondente	1461 dias	24,948762 %
Valor corrigido para 01/12/2021	(=)	R\$ 3.162,77
Juros(985 dias-32,00000%)	(+)	R\$ 1.012,08
Sub Total	(=)	R\$ 4.174,85
Honorários (10%)	(+)	R\$ 417,49
Valor total	(=)	R\$ 4.592,34

[Retornar](#) [Imprimir](#)





N° DA PARCELA		DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	N° DA CONTA JUDICIAL
0		25/01/2022	521	600126691445
DATA DA GUIA	N° DA GUIA	N° DO PROCESSO	TRIBUNAL	TIPO DE JUSTIÇA
24/01/2022	2604293	08000613720198150301	TRIBUNAL DE JUSTICA	ESTADUAL
COMARCA	ORGÃO/VARA	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)	
POMBAL	2 VARA CIVIL/CRIMIN.	RÉU	4592,34	
NOME DO RÉU/IMPETRADO		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A		Jurídica	09248608000104	
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
RAELSON DE SOUSA RIBEIRO		Física	08185716404	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA				
7BCF609DD85497C1				
CÓDIGO DE BARRAS				





EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE POMBAL/PB

Processo n.º 08000613720198150301

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **RAELSON DE SOUSA RIBEIRO**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação.**

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado **SUELIO MOREIRA TORRES 15477/PB**, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

POMBAL, 2 de fevereiro de 2022.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

~

